



LEI MUNICIPAL Nº 2.317/2025, 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 536.135,23 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 536.135,23 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0131	Planejamento de Obras e Serviços Urbanos		
15 451 0131 1459 0000	Contrato de Repasse nº 953908/2023/MCIDADES/CAIXA – Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	529.214,40
Fonte de Recurso: 0.05.00		Código de Aplicação: 100.098	Cont. de Repasse nº 953908/2023 MCIDADES

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	6.920,83
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 100.098	Cont. de Repasse nº 953908/2023 MCIDADES

TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	536.135,23
------------------------------	--	------------	-------------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I – Excesso de arrecadação – R\$ 481.104,00, correspondente ao Contrato de Repasse nº 953908/2023/MCIDADES/CAIXA – Ministério das Cidades.
- II - Excesso de arrecadação – R\$ 48.110,40, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III- Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 05	ENSINO SUPERIOR		
12	EDUCAÇÃO		
12 364	ENSINO SUPERIOR		
12 364 0090	Apoio ao Ensino Superior		
12 364 0090 1417 0000	Aquisição de Veículos – Ensino Superior		
FICHA 284	4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.920,83
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 6.920,83

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 25 de julho de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal